



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*"São Roque – a Terra do Uva e Boute por Natureza"*



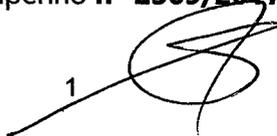
**1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º 012/2017**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017**

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Claudio José de Góes, sob o RG nº 14.443.487-8 e CPF nº 055.745.858-71, pelo Diretor do Departamento de Administração o Sr. Eduardo Vieira Domingues, sob o RG nº 12.976.854-6 e CPF nº 020.897.868-25 e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG nº 816.657 e CPF nº 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Paulo Sérgio dos Santos Altéia – Me** CNPJ sob o nº. 19,189,131/0001-87, com sede a Av. das Palmeiras, 731, Jardim Suíça Paulista, São Roque – SP, representado por **Paulo Sérgio dos Santos Altéia**, RG nº. 22.845.774-9, CPF nº. 144.957.208-13, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1º)** Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa **Paulo Sérgio dos Santos Altéia – Me**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de **R\$ 31.388,28** (trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

**2º)** Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses**, correspondente a **30 dias letivos**, tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

**3º)** As despesas com este aditamento, no valor de R\$ 11.919,60 (onze mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), onerará a dotação: Ficha **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000** – No valor de **R\$ 11.919,60**, referente ao empenho nº **2309/2017**.

1   

10/23

10/23





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

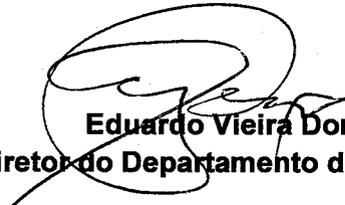


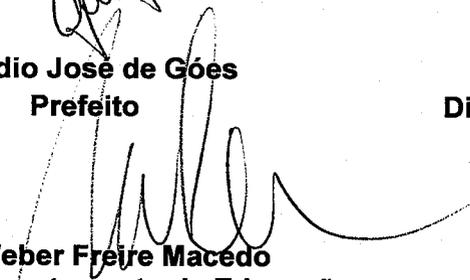
4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de Junho de 2017.

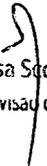
  
Cláudio José de Góes  
Prefeito

  
Eduardo Vieira Domingues  
Diretor do Departamento de Administração

  
José Weber Freire Macedo  
Diretor do Departamento de Educação

  
Paulo Sérgio dos Santos Altéia - Me  
Contratada

Testemunhas:

  
Sandra Elisa Scopel Carlini  
Chefe de Divisão de Materiais

  
Débora Freitas Vieira Simões  
Chefe de Serviço Técnico  
SCOM

25

10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Boutta por Natureza"



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**CONTRATADO:** PAULO SÉRGIO DOS SANTOS ALTÉIA - ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 012/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

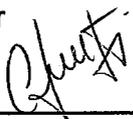
**São Roque, 01 de junho de 2017.**

**CONTRATANTE:**

**Nome e cargo:** Claudio José de Góes - Prefeito

**e-mail institucional:** gabinete@saoroque.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** claudio@vinicolagoes.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ 

**CONTRATADA:**

**Nome e cargo:** Paulo Sérgio dos Santos Altéia – proprietário.

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ 